

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça de Rondônia
Ji-Paraná – 5ª Vara Cível
Avenida Ji-Paraná – RO – CEP: 76900-261 – Fone: (69) 34213279

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (vinte) dias

Citação de: RONALDO SOARES DA SILVA, brasileiro, do comércio, portador da Carteira Identidade sob n. 03442810994 DETRAN/RO e do CPF 330.838.168-04, atualmente em lugar incerto.

Processo: 7007764-55.2016.8.22.0005
Classe: Monitória
Requerente: Crefijipa Factoring Asses Financeira Fomento Merc Ltda – Me
Advogado: Lurival A. Ercolin – OAB/RO 064-B
Requerido: Ronaldo Soares da Silva
Valor da Causa: R\$ 4.910,41

FINALIDADE: Citação do requerido RONALDO SOARES DA SILVA, para PAGAR, no prazo de 15 (quinze) dias, a importância de R\$ 4.910,41 (quatro mil, novecentos e dez reais e quarenta e um centavos), mais atualização e honorários advocatícios, em espécie, no importe de 5% (cinco por cento), advertindo-o de que poderá no mesmo prazo OPOR EMBARGOS que suspenderão a eficácia do mandado inicial até o julgamento em 1º grau. Fica o Requerido, ainda, cientificado de que, cumprindo a determinação, ou seja, efetuando o devido pagamento, ficará isento do pagamento das custas processuais.

ADVERTÊNCIA: Os embargos independem de prévia segurança do Juízo. Na ausência de embargos ou de pagamento constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma de execução.

Ji-Paraná-RO, 18 de janeiro de 2017

Ligiane Zigiotta Bender
Juíza de Direito
(assinado digitalmente)

PEDIDO DE OUTORGA

Pedido de **CLEBIO ANACLETO GOMES**, Localização: LINHA P-38, KM-4,5, LOTE 09-A, GLEBA 04, SETOR PARECIS, zona rural, ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, CPF: 614.949.172-20, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 10/02/2017, o Pedido de Outorga d'Água para atividade de Irrigação em Pastagem e Café.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Pedido de **FABIANO ROOS**, LOCALIZAÇÃO: LH 42,5, KM-02, LT 178, GL 02, ST. RIO BRANCO, zona rural, ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, CPF: n.º 721.353.607-91, torna público que requereu ao SEDAM em 03/02/2017, o pedido da LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de Piscicultura.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/CPL/2017.

ATENÇÃO: OS ITENS DE 01 A 82, DE 84 A 122, DE 124 A 131, DE 133 A 212 SÃO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014. AS EMPRESAS QUE NÃO SEJAM MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE PARTICIPAREM DESTA PREGÃO ESTARÃO SUJEITAS ÀS PENALIDADES LEGAIS

NOTA: OS ITENS 83,123,132 SÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO. PROCESSO Nº. 471/SRP/2016
REQUISITANTE: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

O Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adinaldo de Andrade, através da Pregoeiro Sr. Amauri Nardin e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1982/2017, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo de julgamento “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é: Registro de preços, para Futura e Eventual Aquisição de Material de Expediente, Educativos, Esportivos, para Festividades e Homenagens e Processamento de Dados, em atendimento ao que consta no Processo 471/SRP/2016 conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência anexo I do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, sendo estes devidamente autorizado pelo ordenador de despesas. A sessão de abertura desta sessão será no dia 24 de Fevereiro de 2017 às 10:00 (horário de Brasília); local www.licitanet.com.br. Valor estimado: R\$ 870.218,68 (Oitocentos e Setenta mil, Duzentos e Dezoito reais e Sessenta e Oito centavos). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no sítio http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/servicos/processos-eletronicos/pregoes. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 825/2007 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006, e alterações dadas pela Lei 147/14.

TIPO DE EXECUÇÃO: INDIRETA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 14/02/2017 às 08:00 hs até 23/02/2017 às 18:00hs.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:Dia 24/02/2017 das 09:00 hs até às 09:30 hs.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:.....Dia 24/02/2017 às 10:00h
LOCAL: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Processo Administrativo nº 471/SRP/2016
Endereço: Rua Dom Pedro I, nº 2389, Bairro Centro, em Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000
Pregoeiro: Amauri Nardin
E-mail: pregoeiromirante@gmail.com
Fone/Fax: (0**69) 3463-2812

Amauri Nardin
Pregoeiro Oficial
Port. 1982/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Especial para organização e efetivação da 3ª Audiência Pública do 3º Quadrimestre do exercício de 2016, no uso de suas atribuições e com fulcro na Lei Complementar nº. 101/00 de 04 de maio de 2000 - Art. 9º- § 4 convoca todos os segmentos organizados da sociedade, bem como todos os cidadãos(s) para participarem da referida Audiência, que objetiva avaliar o cumprimento das Metas Fiscais deste Terceiro Quadrimestre/2016.

Local: Plenário da Câmara do Município de Ji-Paraná/RO
End.: Avenida 02 de Abril nº 1571 – Bairro 02 de Abril – CEP nº 76.900-181.

Data: 17 de Fevereiro de 2017 (Sexta-Feira).
Horário: 09h00minh.

Ji-Paraná-RO, 07 de Fevereiro de 2017.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da COOPMEDH – Cooperativa de Serviços Médicos e Hospitalares, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social, convoca os profissionais cooperados, em número de 47, para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que realizar-se-á no dia 21 de fevereiro de 2017, na sede administrativa do Hospital Cândido Rondon - Unidade Materno Infantil, situada na Rua Almirante Barroso, número 1798, bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, 76907-614, às 18:00 horas em primeira convocação, 19:00 horas em segunda convocação e 20:00 horas em terceira convocação, respectivamente, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Reforma do Estatuto da COOPMEDH.

Ji-Paraná/RO, 09 de fevereiro de 2017.

Dr. Francisco A. M. Gozi
Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 015/FPS/PMJP/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Juldeci Maria de Oliveira”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Integral**, em favor da servidora **JULDECI MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 23.901 SSP/RO, e inscrita no CPF de nº 021.818.942-72, cadastro/matricula nº 3646, no cargo de Professora Licenciatura Plena – P-II, com carga horária de 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, admitida em 06/03/1993, estatutária a contar de 01/08/2005, com **proventos integrais** calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0935/2016 e por força do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 31, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a contar de Fevereiro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 01 de Fevereiro de 2017.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 016/FPS/PMJP/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Emília Fernandes de Jesus”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** com proventos proporcionais ao tempo de serviço, em favor da servidora **EMÍLIA FERNANDES DE JESUS**, brasileira, portadora do RG nº 964.292 SSP/PR, e inscrita no CPF de nº 174.440.209-49, cadastro/matricula nº 11176, no cargo de Professora Licenciatura Plena – P-II – 40H, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, admitida em 01/12/2000, estatutária a partir de 01/08/2005, com **proventos proporcionais** a 6094/10950 dias, equivalente a 55,65% do tempo exigido, calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0985/2016 e por força do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o artigo 32, incisos I, II e III da Lei Municipal Previdenciária nº. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a contar de 01º de Fevereiro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 01 de Fevereiro de 2017.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 013/FPS/PMJP/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Nanci Fuzo Porto”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** com proventos proporcionais ao tempo de serviço, em favor da servidora **NANCI FUZO PORTO**, brasileira, portadora do RG nº 1.947.714 SSP/PR, e inscrita no CPF de nº 286.279.202-06, cadastro/matricula nº 10001, no cargo de Professora Licenciatura Plena – P-II – 25H, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, admitida em 27/04/1998, estatutária a partir de 01/08/2005, com **proventos proporcionais** a 6819/10950 dias, equivalente a 62,27% do tempo exigido, calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0875/2016 e por força do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o artigo 32, incisos I, II e III da Lei Municipal Previdenciária nº. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a contar de 01º de Fevereiro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos validos a partir do dia 01º de Fevereiro de 2017.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 27 de Janeiro de 2017.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**Ocorrências
POLICIAIS**



Polícia prende suspeitos logo após homicídio

Foto-Assessoria

Dupla de assaltantes

O foragido da Justiça de Rondônia, D.D.C. foi morto pela Polícia Militar após uma troca de tiros. O caso aconteceu na noite da quinta-feira (09), no Setor 2 em Ariquemes. Outro comparsa, um menor de idade, foi detido tentando fugir em uma motocicleta. Os dois são suspeitos de roubar uma residência no Setor 4. De acordo com a PM, suspeitos realizaram um roubo a mão armada em uma residência por volta das 20h. As vítimas acionaram a polícia.

Morto pela PM

Com as características dos assaltantes, uma guarnição da PM conseguiu localizar a dupla em uma motocicleta. Durante a abordagem, D.D.C. pulou da moto e tentou fugir a pé. Ele entrou em confronto com a polícia, foi baleado e morreu antes da chegada do socorro médico. Um revólver que estava com ele foi apreendido. Já o menor de 17 anos, que estava pilotando a moto, foi detido após sofrer uma queda do veículo. Ainda de acordo com a polícia, D.D.C. tinha um mandado de prisão em aberto e era conhecido na região do Vale do Jamari por diversos assaltos. O corpo do rapaz foi periciado pela Polícia Civil e a arma recolhida pelos investigadores. Já o menor foi levado à delegacia onde o caso foi registrado.

Na tarde da última quinta-feira (9), a Polícia Militar do Distrito de São Domingos em São Francisco do Guaporé, prendeu dois homens suspeitos de um homicídio e uma tentativa de assassinato, em uma residência, na avenida Mamoré. Com a dupla, os PM's encontraram várias armas de fogo e munições.



No carro, os policiais encontraram uma pistola calibre 380, uma espingarda e um revólver calibre 38

De acordo com a polícia, dois homens chegaram na residência das vítimas (pai e filho), e atraíram o jovem para fora. Ao chegar no portão, um dos homens sacou revólver e disparou várias vezes, atingindo a vítima nas costas e nádegas. Mesmo baleado, o jovem M.C.G. conseguiu fugir, entrando em um mata-gal.

Ao ouvir os tiros, o pai de M.C.G., M.M.G., 42 anos, saiu

da casa para ver o que estava acontecendo. Neste momento, ele também foi baleado e mesmo bastante ferido conseguiu correr, mas foi alcançado e executar pauladas. O filho conseguiu chegar até uma casa vizinha e chamou a polícia.

Imediatamente, a PM foi até ao local

e socorreu o jovem ao Hospital Municipal, onde encontrou-se internado, fora de perigo. Os suspeitos foram presos, próximo da cidade de Costa Marques, por uma guarnição da PM. Eles foram identificados como V.L.V. e A.T.H. Dentro do

carro, os policiais encontraram uma pistola calibre 380, com uma munição intacta, uma espingarda e um revólver calibre 38. A dupla confessou o crime, mas não revelou o motivo do assassinato.

Fonte: Comando190.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Machadinho do Oeste
Rua Tocantins, 3029, Centro, 76.868-000
e-mail: mdo1civel@tjro.jus.br

CONCLUSÃO

Aos 12 dias do mês de Janeiro de 2017, faço estes autos conclusos ao Juiz de Direito Hedy Carlos Soares. Eu, Rosângela Maria de Oliveira Costa – Escrivã(o) Judicial, escrevi conclusos.

Vara: 1ª Vara Cível
Processo: 0002064-88.2010.8.22.0019
Classe: Cumprimento de Sentença
Autor: Edimar de Oliveira Félix
Requerido: Afonso Pereira de Araújo; Silvia Cristina Felici

DECISÃO

Vistos,
Defiro o pedido formulado pela parte Autora às fls. 240.

Designo o dia 18.04.2017 às 08:00 horas para a primeira hasta pública quando a venda deverá atender o mínimo correspondente a avaliação.

Não havendo licitações, desde já fica designado o dia 09.05.2017 às 08:00 horas para a segunda venda judicial, ficando expresso que a alienação somente será confirmada caso não seja ofertado preço vil ou inferior a 70% (setenta por cento) da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC).

Proceda-se a publicação de edital, em termos do no art. 886, do CPC.

Considerando a inexistência de leiloeiro particular nesta comarca, determino que os leilões sejam realizados por oficiais de justiça.

Expeça-se o necessário.
Intimem-se.

SIRVA A PRESENTE COMO MANDADO DE INTIMAÇÃO.

Machadinho do Oeste-RO, quarta-feira,
25 de janeiro de 2017.

Hedy Carlos Soares
Juiz de Direito

Mulher que mandou amante matar marido pode ter sido envenenada por parentes

Agentes da Delegacia de Homicídios Aprenderam, na última quinta-feira (9), A.M.M., 36 anos, acusada de ser mandante da morte do próprio marido identificado como B.G.A. de 38 anos, morto no último domingo (5) com dois tiros de espingarda caibre 22, em uma chácara, na rua Florianópolis, bairro Nova Esperança, setor chacareiro de Porto Velho. Na delegacia, A.M.M. confessou o crime e disse que pediu para o amante J.S.V.N. de 29 anos, vulgo "Neto" matar o atual marido. Em troca, prometeu casar com o suspeito em um cartório da capital. Para a polícia, ela disse que há seis anos vinha sofrendo agressões por parte de B.G.A.

reconhecimento do corpo no IML, A.M.M. chorava muito e dizia a todo o momento que queria que fosse feito justiça e que o assassino pagasse pelo crime. Um dos filhos de B.G.A. agrediu a acusada com dois tapas no rosto no pátio do Instituto Medico Legal sendo detido por uma equipe da Polícia Militar. Ele pediu para a acusada confessar o crime já que estavam todos sabendo da farsa.

FARSA

Após o sumiço do marido, A.M.M. foi até o 2º DP na capital e fez um boletim de ocorrência de desaparecimento, alegando não saber o paradeiro de B.G.A. O corpo do caseiro foi encontrado na última quarta-feira (8), três dias após o crime. Durante

A PRISÃO

Na manhã da quinta-feira (9), A.M.M. foi resgatada de uma casa que estava servindo como catifeiro por parentes do seu marido assassinado. Ela alega ter sido envenenada na noite de quarta-feira (8) por um parente de B.G.A. e só não morreu por que foi socorrida a tempo para a UPA da zona leste, onde recebeu atendimento médico. Uma lavagem estomacal foi realizada para retirada do veneno. Ela foi encaminhada para a Delegacia de Homicídios. **Fonte: RONDONIAOVIVO**

AMAPE
Produção audiovisual
3422-2931